

Resolução n.º 443, de 4.5.88

ANO: 1988

CLASSE: XV

NÚMERO: 169



PODER JUDICIÁRIO

ARQUIVADO

MD 36 P 39 CX 07

Tribunal Regional Eleitoral do Pará

PROC. 539/88

Autos de: RESULTADO DO PLEBISCITO REALIZADO EM BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, EM 24-04-88

Origem: Of. 074, de 27-04-88, da Juíza Eleitoral

Relator: JUIZ JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA (POR DEPENDÊNCIA)

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta Secretaria **AUTUO** as peças que se seguem e, para constar, lavro este termo que subscrevo e assino.

DIRETOR GERAL

PROTOCOLO N.º 2321

LIVRO 36 FLS. 076

DIGITALIZADO

Par. 539



A. Distribua-se por dependência.
T. R. E.
24.04.88

[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

DES: RAYMUNDO HELIO DE P.HELLO
Presidente

Of. nº 074/88.-

Marabá, 27 de abril de 1988.-

ARQUIVADO
MD06 P 39 CX 07

Senhor Secretário,

Encaminho em anexo os mapas e atas das eleições plebiscitárias realizadas, no Município de São João do Araguaia, nas localidades de Brejo Grande e Vila Bom Jesus, no dia 24.04.88.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

[Assinatura]

Dra. Edith Dias Barra

Presidente da 8ª Junta Apuradora

*Do S.P.E.
em 29.4.88
[Assinatura]*

Exmo. Sr. Dr.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVI

Secretário do Tribunal Regional Eleitoral

Belém - Pará.

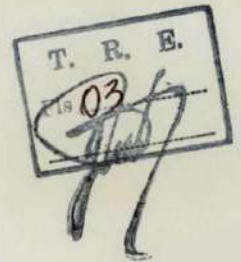
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PROTOCOLO GERAL
Nº 2321 38/076) Belém, 29, 04, 88
Hora _____ Nº de Fls. _____ Anexos _____



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

23ª ZONA ELEITORAL-MARABÁ -PA.



C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins de direito que no Distrito de Brejo Grande, existem atualmente 6.136(seis mil cento e trinta e seis) eleitores, assim distribuidos:

Escola Municipal José Martins Ferreira.....	413
Escola unicipal Silvana Moura.....	150
Escola Municipal Wanda Ferreira.....	500
Escola Estadual 21 de abril.....	1.500
Escola Municipal do Brejo Grande.....	500
Escola Estadual Lício Solheiro.....	1.752
Escola Municipal Jarbas Passarinho.....	500
Escola Estadual 15 de Novembro.....	128
Escola Professora Adelia Vaz Azevedo.....	27
Escola Estadual 25 de Julho.....	144
Escola Municipal 1º Grau Posto Fiscal.....	252
Escola Municipal Santa Izabel do Araguaia.....	270
	<u>6.136</u>

Marabá, 28 de abril de 1.988.

Amajede H. Guimarães
ESCRITÁ ELEITORAL

**ATA FINAL DE APURAÇÃO :**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Abril - do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, às 14,00 horas, na sede do Clube de Mães, onde presente se encontravam a Exma. Sra. Dra. Edith Dias Barra, Presidente da Oitava (8ª) Junta Apuradora, os vogais Donizeth de Jesus Santis e Antonio Reinaldo Vidal, os Escrutinadores, Josias Alves da Silva, Benezilda Pereira Lima, Hamilton = Iustosa Mascarepha, Antonio Joaquim Garcia, Maria Marlene de Melo Marinho, Doracy de Aquino Soares, Rosemere Alves Batista, João Itaguari Milhomem, Manoel Pereira da Silva, Antonio Regis Monteiro, Luiz Anselmo Pereira da Silva, Sonia Maria Gonçalves Borges, Celina Mendonça Maroja e Secretário Fernando Carlos Brito do Espírito Santo e após as formalidades legais e de estilo, foram == apuradas as urnas da votação do plebiscito realizado no dia 24 = p.p., no distrito de BREJO GRANDE e VILA BOM JESUS, Município de São João do Araguaia, desta Comarca, na seguinte ORDEM - BREJO = GRANDE, a saber: SECCÃO Nº 359, com o total de 225 votos, sendo= 213 sim, 07 não, 04 nulos e 01 branco; SECCÃO Nº 371, com 210 vo= tos, sendo 206 sim, 02 brancos e 02 nulos; SECCÃO 356ª, com 245 = votos, sendo 240 sim, 02 não, 01 nulo e 02 brancos; SECCÃO 369ª= com 205 votos, sendo 199 sim, 01 não, 04 nulos 01 branco e 06 vo= tos em separados; com a observação que na ata da mesa consta 209 votos e foram apurados apenas 205 votos; SECCÃO Nº 363ª com 217= votos, sendo 211 sim, 02 nulos, 03 não e 01 branco, com a obser= vação de que na ata consta que compareceram e votaram 242 eleito= res e só apurados 217 votos; SECCÃO Nº 370ª com o total de 183= votos, sendo 179 sim 03 nulos e 01 branco, com a bbservação de = que no lacre da urna não foi assinado; SECCÃO Nº 368ª, com o to= tal de 173 votos, sendo 171 sim e 02 nulos; SECCÃO Nº 360ª com o total de 30 votos, com 25 votos sim e quatro não e 01 nulo; SEC= ÇÃO Nº 358ª com o total de 243 votos, sendo 240 sim, 03 nulos; = SECCÃO Nº 362ª, com o total de 234 votos, com 223 sim, 01 não 03 nulos e 07 brancos; com a observação de que não foi assinada o = lacre; SECCÃO Nº 372ª, com o total de 197 votos sendo 190 sim, 02 não, 02 nulos e 03 brancos; SECCÃO Nº 354ª, com o total de 112 = votos, sendo 109 sim, 01 não e 02 brancos; SECCÃO Nº 407ª, com o total de 111 votos, sendo 107 sim, 01 não 03 nulos; SECCÃO Nº = 365ª com 125 votos, sendo 123 sim, 01 não e 01 nulo; SECCÃO Nº = 411ª com o total de 59 votos, sendo 58 sim, 01 não; SECCÃO Nº = 367ª, com o total de 203 votos, sendo 192 sim, 03 não 04 nulos, = 04 brancos; SECCÃO Nº 357ª, com 241 votos, sendo 222 sim, 06 não e 13 nulos; SECCÃO Nº 361ª, com 241 votos, sendo 229 votos sim, = 05 não, 05 nulos, 02 brancos; SECCÃO Nº 355ª, com o total de 248 votos, com 233 sim, 10 não e 03 nulos e 02 brancos, SECCÃO Nº = 353ª com 196 votos, sendo 196 sim; SECCÃO Nº 352ª com 180 votos, = sendo 180 votos sim; SECCÃO Nº 413ª com 237 votos, sendo 233 vo= tos sim, 02 não, 02 nulos; SECCÃO nº 373ª com 126 votos, sendo = 110 votos sim, 12 não, 02 brancos e 02 nulos; SECCÃO Nº 374ª, com 153 votos, sendo 144 sim, 09 não, ; SECCÃO Nº 412ª, com o total= de 125 votos, sendo 116 sim, 04 não e 05 nulos, perfazendo um

22-04-88



ATA FINAL DE APURAÇÃO :

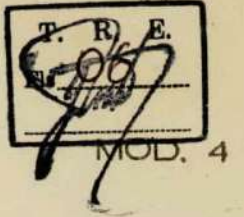
perfazendo um total de 4.793 (quatro mil, setecentos e noventa e três) votos SIM; 80 (oitenta) votos NÃO, 34 (trinta e quatro) - = votos em BRANCO, 74 (setenta e quatro) votos NULO, totalizando = 4.981 (quatro mil novecentos e oitenta e um) eleitores votantes; não havendo seções anuladas.- Em seguida foram apuradas as ur = nas do distrito da VILA BOM JESUS pela seguinte ordem, SECCÃO Nº 37 5ª com 290 votos, sendo 288 votos sim, 02 nulos, e 142 votos = em separado, constando a observação que 143 votos, foram em se = parados e que o numero total de eleitores é de 291; SECCÃO 376ª = com 264 votos, sendo 264 sim; SECCÃO Nº 377ª, com 260 votos, - = sendo 258 sim, 02 brancos; SECCÃO Nº 378ª com 277 votos, sendo = 276 votos sim, 01 não, SECCÃO 379ª com 275 votos, sendo 276 sim = SECCÃO nº 380ª, com 287 votos, sendo 284 sim, 01 não e 01 nulo = e 01 branco; SECCÃO Nº 381ª, com 288 votos sendo 284 sim, 02 - = brancos, 02 nulos, e 38 votos em separado, constando a observa = ção que 286 eleitores, sendo que houve 40 votos em separados; = SECCÃO Nº 382, com o total de 308 votos, sendo 305 sim e 01 nu = lo. SECCÃO Nº 383ª com 317 votos, e 317 sim; SECCÃO Nº 384ª com = 303 votos e 303 votos sim; com 23 votos em separados, constando = a observação que votaram 294 eleitores; e foram apuradas 303 vo = te; SECCÃO Nº 385, com um total de 284 votos, sendo 284 votos - = digo, 282 sim e 02 brancos; SECCÃO Nº 386ª com o total de 273 vo = tos, sendo 272 sim e 01 branco; SECCÃO 388ª, com o total de 281 = votos sendo 165 votos sim, 14 não, e 02 nulos; SECCÃO Nº 391ª - = com o total de 181 votos, sendo 158 votos sim, 20 não, e 03 nulos = SECCÃO 392ª com o total de 158 votos, sendo 141 sim, 16 não e 01 = nulos; SECCÃO Nº 393ª com o total de 145 votos, sendo 130 sim - = 13 não 02 brancos; SECCÃO Nº 389ª com o total de 174 votos, sen = do 153, digo, 154 votos sim 18 não e 02 nulos; SECCÃO Nº 390ª - = com 172 votos, sendo 159 sim; 13 não; SECCÃO Nº 387ª com 177 vo = tos, sendo 161 sim, 16 não; perfazendo um total de 4.476 (quatro = mil quatrocentos e setenta e seis) votos SIM, 112 (cento e doze) = votos NÃO, 12 (doze) votos em branco, 15 (quinze) votos NULOS = totalizando 4.615 (quatro mil seiscentos e quinze) eleitores vo = tantes; não havendo impugnação, tendo a apuração transcorrido - = normalmente.- E para constar lavrei a presente ATA que lida e - = achada conforme vai devidamente assinada. Eu, Fernando Carlos Brito Espirito Santo = Fernando Carlos Brito Espirito Santo), Secretário, datilografei = e subscrevi.-----

em 23-01-22

Edith Dias Barra
Presidente da 8ª Junta Apuradora
Dra. Edith Dias Barra

JUSTIÇA ELEITORAL

auto
em, 23 de 82



8ª
JUNTA OU COMISSÃO APURADORA

MAPA TOTALIZADOR

ELEIÇÃO MAJORITÁRIA PARA Pleiscito

Brejo Grande
CIRCUNSCRIÇÃO

CONFERE José do Espírito Santo
(SECRETÁRIO DA COMISSÃO OU JUNTA APURADORA)

S. J. Araguaia 23ª ZONA
MUNICÍPIO

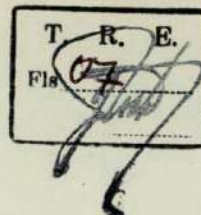
VISTO [Signature]
(PRESIDENTE DA COMISSÃO OU JUNTA APURADORA)

Departamento de Imprensa Nacional - 18.103

SEÇÕES OU JUNTAS	NOMES DOS CANDIDATOS										VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS	VOTOS EM SEPARADO	VOTANTES
	SIM	NÃO												
359ª	213	07									01	04		225
371ª	206	0									02	02		210
356ª	240	02									02	01		245
369ª	199	01									01	04		205
363ª	211	03									01	02		217
370ª	179	00									01	03		183
368ª	171	00									00	02		173
360ª	25	04									00	01		30
358ª	240	00									00	03		243
362ª	223	01									07	03		234
372ª	190	02									03	02		197
354ª	109	01									02	00		112
407ª	107	01									00	03		111
365ª	123	01									00	01		125
411ª	58	01									00	00		59
367ª	192	03									04	04		203
357ª	222	06									00	13		241
361ª	229	05									02	05		241
410ª	25	00									00	00		25



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



APRESENTAÇÃO

Nesta data, apresento estes autos ao Exmo. Sr. Des. Presidente,
para distribuição.

Secretaria do T.R.E., em de de 19.....
29 abril 88

.....
Diretor da Secretaria

DISTRIBUIÇÃO

JUIZ JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA (por dependência)
D. ao Exmo. Sr.

Belém, de de 19.....
29 abril 88

.....
Presidente

Proc. nº 539/88

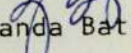
Ref.: Plebiscito em BREJO GRANDE

INFORMAÇÃO

Informo que, verificando a documentação destes autos, constatei que:

- a) O plebiscito realizou-se na área definida pela Assembleia Legislativa do Estado, no dia 24.04.1988;
- b) Estavam aptos a votar, 6.136 eleitores, lotados em 28 Seções;
- c) Funcionaram todas as seções, sem nenhum problema, votando 4.981 eleitores, o que corresponde a 81 % do eleitorado apto;
- d) A abstenção alcançou 19 % do eleitorado;
- e) Votaram a favor da emancipação da área, 4.793 eleitores, ou seja, 96 % dos votantes;
- f) Os demais resultados foram: 80 votos contra a emancipação; 34 votos em branco e 74 nulos;

Belém, 29 de abril de 1988


Yolanda Batista Tavares
Assistente da Diretoria Geral

YBT/.-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

T. R. E.
Fls. 08

CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exmo. Snr. JUIZ RELATOR

Secretaria do T. R. E., em 29 de ABRIL de 1988

Diretor da Secretaria

VISTA AO EXMO. SR. DR.
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Em 29 de ABRIL de 1988
Relator

T. R. E.
Fls. 10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

VISTA

Aos 29 dias do mês de abril de 19 88

faço estes autos com vista ao Procurador Regional Eleitoral
nos termos do despacho retro

Eu *Plante*

lavrei este termo, que vai assinado pelo Diretor da Secretaria

[Assinatura]

Egrégio Tribunal

O M.P. opina pela homologação do resultado da Consulta Plebiscitária, comunicando-se de imediato à Assembléia Legislativa para os devidos efeitos.

Em 02.05.1988

[Assinatura]

DR. PAULO MEIRA - Proc. Regional

R e c e b i m e n t o

Ao 02 dias do mês de maio

rebi os presentes autos, do
que para contar, lavro o presente termo.

Se em 02/05/1988

[Assinatura]

02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1988

CONCLUSÃO

Aos 02 de maio de 1988
 faço estes autos conclusos ao
 Exm: Sr. Juiz Relator Eu.
 _____, lavrei este termo
 que vai assinado pelo Diretor Geral.

[Assinatura]

Relatório

O M.P. opinou pela homologação do relatório
 da Comissão Fiscalizadora, comunicando-se
 de imediato à Assessoria Legislativa para
 os devidos efeitos.

1988.05.02

DR. PAULO MIRA - Proc. Regional

Relatório



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 443

Processo nº: 539/88

Autos de: Resultado do Plebiscito realizado em Brejo Grande do Araguaia, Município de São João do Araguaia, em 24.04.1988

Relator : Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva.

EMENTA: Homologa resultado de Plebiscito realizado na área a ser desmembrada do Município de São João do Araguaia, para constituir nova Unidade Municipal.

RELATÓRIO

Através da Resolução nº 416/88, este Tribunal determinou a realização de Consulta Plebiscitária junto aos eleitores lotados na área a constituir-se novo Município do Estado do Pará, desmembrada de São João do Araguaia, sob a denominação de Brejo Grande.

Realizado e apurado o Plebiscito, o Dr. Juiz Eleitoral que presidiu tais atos, remeteu a documentação pertinente a qual, autuada, veio a mim por dependência.

Pelo que consta dos autos, verifica-se terem comparecido 4.981 (quatro mil, novecentos e oitenta e um) eleitores, o que corresponde a 81% (oitenta e um por cento) do eleitorado apto, consoante a informação de fls., com o seguinte resultado: 4.793 (quatro mil, setecentos e noventa e três) votos a favor da emancipação; 80 (oitenta) contra; 34 (trinta e quatro) sem opção e 74 (setenta e quatro) foram anulados.

O Dr. Procurador Regional, chamado a opinar, manifestou-se pela homologação dos resultados e comunicação imediata à Assembléia Legislativa do Estado.

É o Relatório.

V O T O

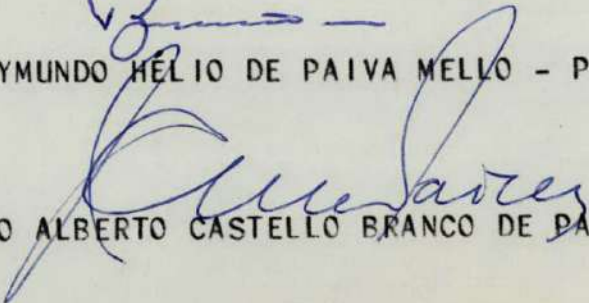
Como maneira de decidir, acolho integralmente o parecer do Douto Representante do Ministério Público.

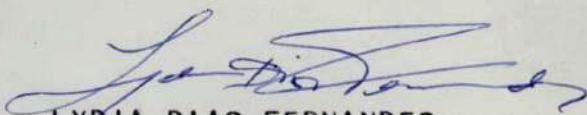
Isto posto,

RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, homologar os resultados do Plebiscito realizado em Brejo Grande, determinando comunicação imediata ao Exmº. Sr. Deputado Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

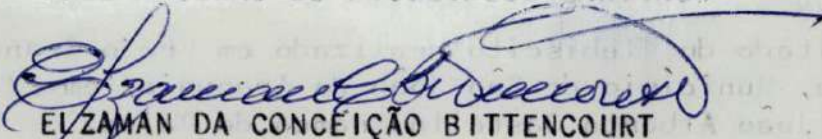
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em Belém, 04 de maio de 1988.


RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Presidente


JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator


LYDIA DIAS FERNANDES

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO


ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT


CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

FRANCISCO CAETANO MILÃO

PAULO RUIPO DE SOUZA MEIRA - Proc. Reg. Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

F. H. E.
Fls. 12

RECEBIMENTO

Aos 04 dias do mês de maio de 19 88

foram-me entregues estes autos.

Eu, [assinatura]

lavrei este termo que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

[assinatura]

RECEBIMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução retro foi
 e caminhado, por meio do Diário Oficial do Estado,
 para efeito de publicação no "Diário Eleitoral" com
 o ofício n.º 1007, de 05/05/88
 Belém, 05/05/88

[Signature]
 DC

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução retro,
 foi publicado no "Diário Eleitoral" do
 Diário Oficial do Estado de 09/05/1988

[Signature]
 DC

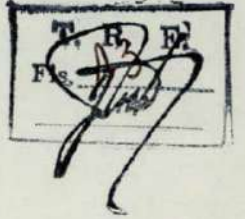
CERTIDÃO

Certifico que decorreu o triduo legal
 sem que fosse interposto qualquer recurso.
 Em, 13/05/88

[Signature]
 IG



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ



CONCLUSÃO

Faço conclusos ao Exm. Sr. Sa. Deaa. Presidente em exercício

Secretaria do T.R.E., em 26 de julho de 19 89

Diretor da Secretaria

Ao Arquivo

Em 27 / 07 / 19 89